

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 de fevereiro a 01 de março de 2014 * nº 1413 * Pág. 001/03

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.809, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.388 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008 - QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 11.388, de 08 de fevereiro de 2008.

Art. 2º O art. 3º e os §§ 1º e 2º passam a ter a seguinte redação, com acréscimo do § 3º.

“Art. 3º A Câmara Municipal de João Pessoa passa a ter a seguinte estrutura organizacional básica:

1. CONSELHO DE ÉTICA

2. OUVIDORIA

3. PRESIDÊNCIA

- 3.1. CHEFE DE GABINETE
- 3.1.1. SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA
- 3.2. COORDENADORIA DE CERIMONIAL

4. MESA DIRETORA

- 4.1 ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA

5. SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA

- 5.1. NÚCLEO DE APOIO AO PLENÁRIO
- 5.2. NÚCLEO JURÍDICO-LEGISLATIVO DE APOIO À MESA DIRETORA
- 5.3. CHEFIA DE MOVIMENTAÇÃO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL
- 5.4. CHEFIA DE EXPEDIENTE

6. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 6.1 ASSESSORIA DE IMPRENSA
- 6.2 COORDENADORIA DE TV
- 6.3 COORDENADORIA DE SITE

7. CONTROLE INTERNO

8. PROCURADORIA

9. DIRETORIA GERAL

- 9.1 COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
- 9.2 COORDENADORIA DE SEGURANÇA
- 9.3 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.1 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.

10.2 COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

10.3 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO

11. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

11.1 NÚCLEO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

11.2 COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE PESSOAL

12. DIRETORIA LEGISLATIVA

12.1 NÚCLEO DE REDAÇÃO DE ATAS

12.1.1 CHEFIA DE REVISÃO

12.2 CHEFE DE ASSESSORAMENTO DAS COMISSÕES

13. CENTRO CULTURAL

14. ESCOLA DO LEGISLATIVO

§ 1º Os servidores dos Gabinetes estão sob a direção, a coordenação e o controle do Vereador titular, e os de Direção Administrativa sob a Direção da Mesa Diretora, conforme atribuições especificadas no Regimento Interno.

§ 2º Os servidores efetivos lotados nos órgãos administrativos, nas questões administrativas, funcionais e disciplinares estão subordinados à Diretoria Geral.

§ 3º O Organograma é o constante no Anexo I desta Lei.”

Art. 3º O inciso I do art. 16 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16.

I- Para as progressões: interstício mínimo, entre cada progressão, de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Câmara.”

Art. 4º O inciso I do art. 32 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32.

I- Interstício mínimo, entre cada progressão, de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Câmara.”

Art. 5º A reestruturação das tabelas vencimentais constantes no Anexo I desta lei contemplam as revisões gerais anuais, correspondentes aos anos de 2014 e 2016, conforme estabelecido na Lei nº 11.388/2008.

Art. 6º Verificando-se a viabilidade ou inviabilidade orçamentária e financeira, serão efetuadas alterações em patamares respectivamente superiores ou inferiores aos constantes no Anexo I desta lei para os anos de 2015 e 2016, através de lei específica.

Parágrafo único. Os valores que servem como base de cálculo são as receitas tributárias arrecadadas no exercício anterior.

Art. 7º O Anexo I da Lei nº 11.388/2008, Organograma da Câmara Municipal de João Pessoa, está no Anexo II desta Lei.

Art. 8º Ficam revogados o art. 2º e o art. 6º da Lei nº 1.738, de 28 de junho de 2012, e as demais disposições contrárias a esta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 28 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

ANEXO I

TABELAS DE NÍVEIS E CLASSES DOS VALORES PARA OS GRUPOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação em março de 2014

Tabela I – GAB-GRUPO DE ATIVIDADE BÁSICA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 1.053,35	R\$ 1.106,02	R\$ 1.161,32	R\$ 1.219,38
B	R\$ 1.280,35	R\$ 1.344,37	R\$ 1.411,59	R\$ 1.482,17
C	R\$ 1.556,27	R\$ 1.634,09	R\$ 1.715,79	R\$ 1.801,58
D	R\$ 1.891,66	R\$ 1.986,24	R\$ 2.085,56	R\$ 2.189,83
E	R\$ 2.299,33	R\$ 2.414,29	R\$ 2.535,01	R\$ 2.661,76

Tabela II GAM- GRUPO DE ATIVIDADE MÉDIA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 1.620,71	R\$ 1.701,74	R\$ 1.786,83	R\$ 1.876,17
B	R\$ 1.969,98	R\$ 2.068,48	R\$ 2.171,90	R\$ 2.280,50
C	R\$ 2.394,52	R\$ 2.514,25	R\$ 2.639,96	R\$ 2.771,96
D	R\$ 2.910,55	R\$ 3.056,08	R\$ 3.208,89	R\$ 3.369,33
E	R\$ 3.537,80	R\$ 3.714,69	R\$ 3.900,42	R\$ 4.095,44

Tabela III GAS- GRUPO DE ATIVIDADE SUPERIOR

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 3.147,02	R\$ 3.304,37	R\$ 3.469,59	R\$ 3.643,07
B	R\$ 3.825,23	R\$ 4.016,49	R\$ 4.217,31	R\$ 4.428,18
C	R\$ 4.649,59	R\$ 4.882,07	R\$ 5.126,17	R\$ 5.382,48
D	R\$ 5.651,60	R\$ 5.934,18	R\$ 6.230,89	R\$ 6.542,44
E	R\$ 6.869,56	R\$ 7.213,04	R\$ 7.573,69	R\$ 7.952,37

Situação em março de 2015

Tabela I – GAB-GRUPO DE ATIVIDADE BÁSICA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 1.294,56	R\$ 1.359,29	R\$ 1.427,26	R\$ 1.498,62
B	R\$ 1.573,55	R\$ 1.652,23	R\$ 1.734,84	R\$ 1.821,58
C	R\$ 1.912,66	R\$ 2.008,29	R\$ 2.108,71	R\$ 2.214,14
D	R\$ 2.324,85	R\$ 2.441,09	R\$ 2.563,15	R\$ 2.691,31
E	R\$ 2.825,87	R\$ 2.967,17	R\$ 3.115,52	R\$ 3.271,30

Tabela II GAM- GRUPO DE ATIVIDADE MÉDIA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 2.033,99	R\$ 2.135,68	R\$ 2.242,47	R\$ 2.354,59
B	R\$ 2.472,32	R\$ 2.595,94	R\$ 2.725,73	R\$ 2.862,02
C	R\$ 3.005,12	R\$ 3.155,38	R\$ 3.313,15	R\$ 3.478,80
D	R\$ 3.652,75	R\$ 3.835,38	R\$ 4.027,15	R\$ 4.228,51
E	R\$ 4.439,93	R\$ 4.661,93	R\$ 4.895,03	R\$ 5.139,78

Tabela III GAS- GRUPO DE ATIVIDADE SUPERIOR

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 3.792,16	R\$ 3.981,77	R\$ 4.180,86	R\$ 4.389,90
B	R\$ 4.609,40	R\$ 4.839,87	R\$ 5.081,86	R\$ 5.335,95
C	R\$ 5.602,75	R\$ 5.882,89	R\$ 6.177,03	R\$ 6.485,89
D	R\$ 6.810,18	R\$ 7.150,69	R\$ 7.508,22	R\$ 7.883,63
E	R\$ 8.277,82	R\$ 8.691,71	R\$ 9.126,29	R\$ 9.582,61

Situação em março de 2016

Tabela I – GAB-GRUPO DE ATIVIDADE BÁSICA

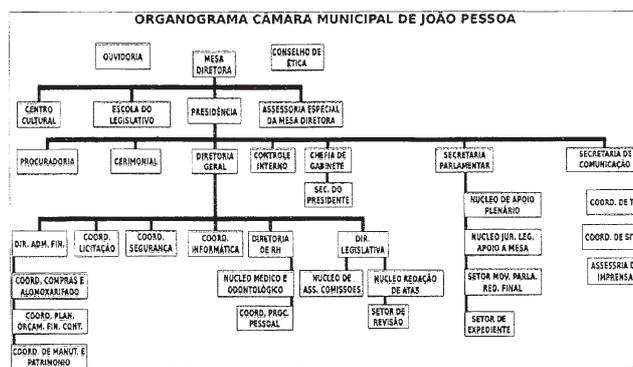
Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 1.562,66	R\$ 1.640,79	R\$ 1.722,83	R\$ 1.808,97
B	R\$ 1.899,42	R\$ 1.994,39	R\$ 2.094,11	R\$ 2.198,82
C	R\$ 2.308,76	R\$ 2.424,20	R\$ 2.545,41	R\$ 2.672,68
D	R\$ 2.806,31	R\$ 2.946,63	R\$ 3.093,96	R\$ 3.248,66
E	R\$ 3.411,09	R\$ 3.581,65	R\$ 3.760,73	R\$ 3.948,76

Tabela II GAM- GRUPO DE ATIVIDADE MÉDIA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 2.603,50	R\$ 2.733,68	R\$ 2.870,36	R\$ 3.013,88
B	R\$ 3.164,57	R\$ 3.322,80	R\$ 3.488,94	R\$ 3.663,39
C	R\$ 3.846,56	R\$ 4.038,88	R\$ 4.240,83	R\$ 4.452,87
D	R\$ 4.675,51	R\$ 4.909,29	R\$ 5.154,75	R\$ 5.412,49
E	R\$ 5.683,12	R\$ 5.967,27	R\$ 6.265,64	R\$ 6.578,92

Tabela III GAS- GRUPO DE ATIVIDADE SUPERIOR

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 4.558,18	R\$ 4.786,09	R\$ 5.025,39	R\$ 5.276,66
B	R\$ 5.540,50	R\$ 5.817,52	R\$ 6.108,40	R\$ 6.413,82
C	R\$ 6.734,51	R\$ 7.071,23	R\$ 7.424,79	R\$ 7.796,03
D	R\$ 8.185,84	R\$ 8.595,13	R\$ 9.024,88	R\$ 9.476,13
E	R\$ 9.949,94	R\$ 10.447,43	R\$ 10.969,80	R\$ 11.518,29



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 053/2014**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR MARCILIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**, matrícula 0011372, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE SEGURANÇA-CAL-1, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 058/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0012953	ALEXANDRE BATISTA DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013424	VALDIZA CLEMENTE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013571	ROMULO NUNES AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013570	JOANA RESENDE DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013290	TACIANA MAYARA RAMOS CARNEIRO A.	ASSESSOR ESPECIAL GAB VEREADOR - AE-GV
0013367	EDIANE BENTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013564	JOSE VICTOR GOMES LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2014.

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 059/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013565	PATRICIA FERREIRA LICARIÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013569	TEREZA MARIA DE ASSIS DANTAS	ASSESSOR ESPECIAL GAB VEREADOR - AE-GV
0013568	MARCOS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0012966	JOSE NAPOLEÃO DE ALMEIDA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GABINETE VEREADOR - APE-GV
0013226	IANARA RIBEIRO PINTO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2014.

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 060/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013572	JOSINALVA GOMES DE LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013486	JOSEANE GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013566	LÉIA GOMES DE BRITO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013567	MARIA ALICE MOUSINHO FERNANDES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013288	FABIO ALEXANDRE LIRA CANDIDO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013099	LUIZ ROBERTO SANGUINETTI FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2014.

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 064/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

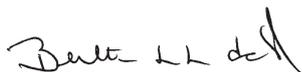
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Promoção e Progressão Funcional à servidora **MARIA NEISSE COSTA FERREIRA NERI**, matrícula 0009167, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Contábil, para o Nível II da Classe "D" da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 066/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

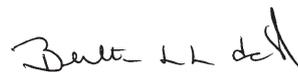
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Promoção e Progressão Funcional à servidora **SÔNIA MAGNA CAVALCANTE NOVAIS**, matrícula 0009067, ocupante do Cargo Efetivo de Redator de Atas, para o Nível II da Classe "E" da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 065/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

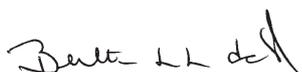
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Promoção e Progressão Funcional à servidora **SYLVIA AMORIM GUEDES**, matrícula 0009174, ocupante do Cargo Efetivo de Redator de Atas, para o Nível II da Classe "D" da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2013.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 067/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

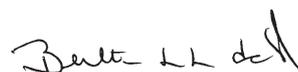
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **ROMULO XAVIER DA GAMA E MELO**, matrícula 0009060, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível IV da Classe "C" da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2014.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 068/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art.20, combinado com o inciso XXIX do art.26 e com o inciso V, do art.28, do Regimento Interno desta Casa;

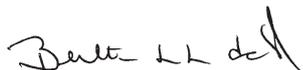
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art.141 da Lei 2.380/79- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 0009062, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, referente ao decênio de 13/04/1988 a 12/04/1998;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2014.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 069/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013323	IVANILDA DO PATROCÍNIO MIRANDA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013501	ÉRIDA MICHELE DE ANDRADE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR-APE-GV
0012806	WERTHER LUIZ AMORIM FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR-APE-GV
0013242	CRISTIANE MARTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR-AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2014.

João Pessoa, 01 de março de 2014.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 070/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

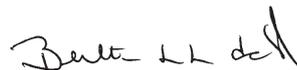
Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013573	JÉSSICA NASCIMENTO DE ANDRADE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013574	CARLOS ANDRÉ ARAUJO DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR-APE-GV
0013575	ANNA MARIA MONTEIRO BICHARA SOBRREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR-APE-GV
0013576	EDSON DA SILVA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR-AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2014.

João Pessoa, 01 de março de 2014.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário